



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO E  
AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E CURSOS DE PÓS-  
GRADUAÇÃO *STRICTO* E *LATO SENSU*



**EDITAL 01/Doutorado SELEÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE DISCENTES PARA  
O PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E  
AMBIENTAL – INGRESSO EM 2023.2**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPGECAM) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2023, 2º semestre. O Edital 01, foi aprovado em reunião do colegiado do dia 01/06/2023, a fim de complementar, excepcionalmente, o ingresso de alunos de doutorado do ano de 2023. O presente edital, obedece às Resoluções do CONSEPE Nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº 34/2014; e à **Resolução 05/2018**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGECAM em 20/03/2018, vinculado ao Centro de Tecnologia, alterada pela **Resolução Nº 08/2022**.

## 1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1. Para ingresso no PPGECAM, o candidato deve inicialmente inscrever-se para o processo seletivo. As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 00h00min do dia 22 de JUNHO de 2023 até as 23h59min do dia 26 de JUNHO de 2023, no endereço eletrônico: <http://www.ufpb.br/pos/ppgecam> (campo “Processos Seletivos”).
- 1.2. A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher cadastro *online* e anexar, no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro, ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) com todos os documentos exigidos no item 2.1 deste edital, obrigatoriamente dispostos **na mesma sequência** do item 2 deste edital.
- 1.3. O PPGECAM não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção em quaisquer uma das etapas do processo de seleção.

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 2.1. Para a inscrição do candidato (a), se faz necessário apresentar:

- a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;
- b) formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- c) uma imagem formato 3x4 recente;
- d) diploma de graduação;
- e) diploma (ou certificado de conclusão que indique que faz jus ao título de mestre) e histórico escolar do mestrado;
- f) documento de identidade com foto e de identificação do contribuinte CPF;
- g) para candidato (a) brasileiro (a), cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais
- h) para candidato brasileiro do sexo masculino, cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
- i) para candidato estrangeiro, cópia do Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte;
- j) requerimento de Atendimento Especializado ou Específico, caso aplicável (**ANEXO III** do Edital);
- k) Curriculum Vitae conforme modelo disponível no **ANEXO IV** deste Edital com os documentos comprobatórios;
- l) Quadro resumo de pontuação do currículo, conforme **ANEXO V**;
- m) Candidatos (as) às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução CONSEPE UFPB nº 58/2016):
  - deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO VI**) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
  - as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;
  - o laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, da UFPB;
  - o Comitê de Inclusão e Acessibilidade da UFPB fará o atendimento quando solicitado devendo o agendamento ser solicitado por meio do site [www.ufpb.br/cia](http://www.ufpb.br/cia) na aba "Terapia Ocupacional";
  - de igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO VI**), os(as) candidatos(as) que se declararem "pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais";

- n) documento de disponibilidade de dedicação ao doutorado, designado por carta de disponibilidade, onde é apresentado explicitamente quais expedientes, horários e dias da semana que o candidato tem inteiramente disponível para o doutorado. No caso de candidato com vínculo empregatício, esse documento deve ser assinado pelo chefe imediato;
  - o) Plano de tese;
  - p) **Arquivo digital** da apresentação do Plano de Tese (a ser utilizada pelo candidato(a) quando da apresentação oral do projeto). O arquivo digital deverá ser em formato pdf com limite de 1Mb e deverá ser enviado para o e-mail do PPGE CAM, ppgecam@ct.ufpb.br. **O envio deve ocorrer até as 23:59 do dia 26 de junho de 2023.**
- 2.2. Não será permitida a complementação de documentos (item 2.1, subitem A até O) após o término das inscrições.
- 2.3. A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGE CAM. Será requerido para homologação que a formação do candidato seja compatível com a área de concentração escolhida, conforme Tabela 1 e Tabela 2. A divulgação dar-se-á na Coordenação do Programa e na página do Programa: <http://www.ufpb.br/pos/ppgecam>.

### **3. DA INSCRIÇÃO SOBRE TAXA DE INSCRIÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIAL:**

- 3.1. Não há cobrança de taxa de inscrição.
- 3.2. A solicitação de atendimento especial (**ANEXO III**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:
- a) O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
  - b) A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
  - c) O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

### **4. DAS VAGAS**

- 4.1. O PPGE CAM oferece 04 (quatro) vagas para o curso de doutorado (D), distribuídas entre as 03 (três) áreas de concentração do Programa, nos termos da Resolução 05/2018 – CONSEPE/UEPB que regulamenta o Programa, e de acordo com a disponibilidade do docente. A distribuição das vagas por área de concentração e perfil do candidato são apresentados na Tabela 1 para ampla concorrência e na Tabela 2 para as vagas destinadas às ações afirmativas.
- 4.2. O (a) candidato(a) deverá especificar no formulário de inscrição apenas uma das áreas

de concentração do PPGECAM.

- 4.3. Deve-se observar que a indicação no formulário de inscrição do pretense orientador de doutorado, não vincula compromisso posterior de orientação. Neste momento, serve apenas para elaboração do projeto de tese no contexto do presente edital de seleção.
- 4.4. A distribuição das vagas será realizada conforme Tabelas 1 e 2.

Tabela 1 - Distribuição de vagas – AMPLA CONCORRÊNCIA

Área de concentração	Vagas	Perfil do candidato (curso de graduação concluído)
<b>Estruturas &amp; Materiais</b>	1	Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Eng. de Materiais, Arquitetura, Cursos Superiores de Tecnologia na Área de Construção Civil
<b>Recursos Hídricos &amp; Saneamento Ambiental</b>	1	Engenharias, Agronomia, Meteorologia, Ecologia, Geografia (Bacharelado), Química Industrial, Química (Bacharelado) ou Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento ou Recursos Hídricos ou Saneamento ou Química
<b>Engenharia Urbana</b>	1	Engenharias, Meteorologia, Matemática, Ecologia, Geografia, Curso Superior de Tecnologia na Área de Construção Civil ou na Área de Meio Ambiente, Arquitetura

Tabela 2 - Distribuição de vagas – AÇÕES AFIRMATIVAS

Área de concentração	Vagas	Perfil do candidato (curso de graduação concluído)
<b>Estruturas &amp; Materiais</b>  OU <b>Recursos Hídricos &amp; Saneamento Ambiental</b>  OU <b>Engenharia Urbana</b>	1	Engenharias, Cursos Superiores de Tecnologia na Área de Construção Civil ou na Área de Meio Ambiente, Arquitetura, Agronomia, Meteorologia, Matemática, Ecologia, Geografia (Bacharelado), Química Industrial, Química (Bacharelado) ou Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento ou Recursos Hídricos ou Saneamento ou Química

- 4.5. Para o Programa, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.
- 4.6. A quantidade de vagas definidas para as ações afirmativas variou dentre os percentuais mínimo e máximo definidos no Art. 3º da Resolução 58/2016, tendo em vista a concorrência ser por Tema dentro de cada Área de Concentração, cuja quantidade total

de vagas é variável. Assim, será oferecida um total de 01 (uma) vaga de doutorado para as ações afirmativas, apresentada na Tabela 2.

- 4.7. Para concorrer às vagas relacionadas na Tabela 2 (ações afirmativas), os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do **ANEXO VI** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.
- 4.8. O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.3 deverá eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.
- 4.9. Os (As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.6 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- 4.10. Os candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.
- 4.11. Os (As) candidatos(as) mencionados(as) no item 4.6 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 4.12. Caso as vagas mencionadas no item 4.6 não sejam ocupadas, as vagas não preenchidas serão automaticamente convertidas para as vagas de ampla concorrência, conforme previsto na Resolução 58/2016, sendo acrescentadas à respectiva Área do quadro de vagas divulgado na Tabela 1 com maior número de candidatos

## 5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O presente edital seguirá o cronograma descrito na Tabela 3.

Tabela 3 – Cronograma da seleção

<b>Etapa</b>	<b>Período ou Data</b>	<b>Local</b>
Lançamento do edital	07/06/2023	Página do PPGECAM e Site da UFPB
Período para impugnação do edital	07/06/2023 a 20/06/2023	SIGAA/UFPB
Resultado da análise dos pedidos de impugnação.	21/06/2023	Página do PPGECAM
Período de inscrição (envio de documentos)	22/06/2023 a 26/06/2023	SIGAA/UFPB
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	29/06/2023	Página do PPGECAM
Período para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições	30/06/2023 à 03/07/2023	SIGAA/UFPB
Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da homologação das inscrições.	04/07/2023	Página do PPGECAM
Divulgação do calendário de defesas dos projetos de tese (Etapa 1)	05/07/2023	Página do PPGECAM

Apresentação dos projetos de tese (Etapa 1)	06/07/2023	Horários e locais virtuais a serem definidos
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 1 da seleção	07/07/2023	Página do PPGECAM
Período para solicitação de reconsideração do resultado da Etapa 1	08/07/2023 a 09/07/2023	SIGAA/UFPB
Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração do resultado da Etapa 1	10/07/2023	Página do PPGECAM
Divulgação do resultado Final da Etapa 1	10/07/2023	Página do PPGECAM
Divulgação preliminar do resultado da Etapa 2 da seleção – Análise Curricular	12/07/2023	Página do PPGECAM
Período para solicitação de reconsideração do resultado da Etapa 2	13/07/2023 a 14/07/2023	SIGAA/UFPB
Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração do resultado da Etapa 2	17/07/2023	Página do PPGECAM
Divulgação do resultado do processo seletivo ( <b>após todas as etapas</b> )	17/07/2023	Página do PPGECAM
Período para interposição de recursos contra o resultado do processo seletivo	18/07/2023 à 27/07/2023	SIGAA/UFPB
Divulgação das respostas aos recursos contra o resultado do processo seletivo	28/07/2023	Página do PPGECAM
Divulgação e homologação do resultado do processo seletivo (após todos os recursos)	28/07/2023	Página do PPGECAM
Matrícula de alunos novos (Turma 2023.2)	07/08/2023 a 08/08/2023	Coordenação do PPGECAM

## 6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo será conduzido por comissão, constituída por docentes vinculados ao PPGECAM.
- 6.2. A critério do colegiado do PPGECAM pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa, podendo um mesmo docente participar de mais de uma comissão.
- 6.3. A comissão de que trata o item 6.1 será designada pelo coordenador do programa e aprovada pelo colegiado.
- 6.4. O processo constará de duas etapas, com a nota final calculada pela nota obtida na etapa **classificatória**. O cômputo de qualquer nota ou cálculo é realizado utilizando duas decimais, aplicando-se as regras de arredondamento.

## 7. DA ENTREVISTA E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TESE - PRIMEIRA ETAPA

- 7.1. Etapa eliminatória.
- 7.2. A defesa do Plano de Tese, online, será aberta ao público (acesso condicionado à comunicação prévia à Coordenação do PPGECAM), exceto para os(as) candidatos(as) concorrentes, e será gravada em áudio e vídeo.
- 7.3. A apresentação será constituída de apresentação e arguição do plano de tese do(a) candidato(a).

- 7.4. A entrevista e apresentação será conduzida por comissão de seleção, constituída(s) por docentes vinculados ao PPG e/ou externos, os(as) quais serão designados(as) pelo (a) coordenador(a) do programa e aprovados (as) em colegiado. A composição da banca dos candidatos pode diferir entre si, tendo em vista que esta etapa não é classificatória. O docente indicado pelo candidato(a) como seu orientador não fará parte da banca do respectivo candidato(a) nesta segunda etapa da seleção.
- 7.5. A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar as datas, horários das apresentações, seguindo o cronograma estabelecido no item 5 deste edital, bem como a distribuição dos candidatos pelas bancas. A ordem dos(as) candidatos(as) nas entrevistas de cada banca obedecerá à ordem de inscrição, conforme data e horário registrados no SIGAA-UFPB.
- 7.6. Ao final da etapa, cada banca, após confabulação de seus membros, emitirá um parecer único, por unanimidade ou maioria, sobre a aceitação ou não do candidato(a). Somente os candidatos com nota superior a 7,0, serão aceitos e prosseguirão para a segunda etapa. A avaliação resultará da:
- 7.6.1. **Análise do teor do projeto de tese:** O texto do projeto de tese será analisado pela banca, que avaliará seu conteúdo, levando em consideração (Pontuação - 0 a 5 pontos)
- a) Análise da adequação do projeto de tese as linhas de pesquisa do docente indicado como orientador no formulário de inscrição: O projeto de tese deverá ser em tema enquadrado dentro das linhas de pesquisa do docente indicado no formulário de inscrição. Este enquadramento será verificado tomando por base as informações contidas no CV Lattes do docente e no projeto de tese do candidato(a);
  - b) Inserção do projeto no estado da arte, nível de elaboração do texto do ponto de vista científico para se caracterizar como um projeto em nível de doutorado, qualidade científica da escrita, adequação da metodologia, viabilidade de execução e qualidade do referencial bibliográfico.
- 7.6.2. **Domínio do Tema:** A banca avaliará o domínio do candidato(a) sobre o tema e o plano de tese proposto em apresentação oral realizada pelo(a) candidato(a). A apresentação do plano de tese (arquivo pdf enviado conforme alínea p) do item 2.1) será com uso de Datashow, durante um período de até 15 minutos, seguida de arguição pela banca, por um período de até 30 minutos (Pontuação - 0 a 5 pontos).

## 8. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA – SEGUNDA ETAPA

### 8.1. Etapa classificatória

8.2. A análise curricular e a pontuação da produção acadêmica serão de acordo com o disposto a seguir:

- 8.2.1. O Curriculum Vitae deve ser apresentado no modelo requerido pelo Programa (**ANEXO IV**). Para pontuação do currículo quatro itens serão considerados:
- I. Histórico escolar;
  - II. Experiência acadêmica em temas objeto das áreas de concentração do Programa;
  - III. Produção técnico-científica em temas objeto das áreas de concentração do Programa;

- IV. Experiência profissional em atividades objeto das formações profissionais aceitas para inscrição no Programa.
- 8.2.2. A nota final do currículo será a média ponderada das pontuações relativas obtidas em cada um destes itens.
- 8.2.3. A pontuação de cada item é obtida da seguinte maneira:
- i. serão computados os pontos absolutos obtidos nos itens descritos na Tabela 2;
  - ii. o número máximo de pontos obtidos em determinado item dentre todos os candidatos terá pontuação máxima de 10,00 (dez) para este item;
  - iii. em seguida, a pontuação dos candidatos no respectivo item será calculada relativamente a esta nota máxima;
  - iv. este procedimento é aplicado a cada item.
- 8.2.4. Para efeito de pontuação, documentos comprobatórios devem ser anexados sem apresentar incorreções ou rasuras, sob pena de desclassificação dos candidatos;
- 8.2.5. Em relação ao item Experiência Acadêmica, apenas são aceitas declarações emitidas pelas instituições de ensino e pesquisa, isto é, toda documentação comprobatória deve ser assinada pelo representante institucional do respectivo Programa Acadêmico (a exemplo de Pró-Reitoria ou Coordenação Geral de Pesquisa da instituição, ou órgão financiador da bolsa).
- 8.2.6. Em relação ao item Experiência Profissional, apenas serão aceitos documentos comprobatórios, que especifiquem o cargo ocupado e o tempo da atividade e que sejam passíveis de verificação, seja mediante a presença de carimbo e assinatura do responsável pelo setor emissor do documento ou código de autenticação, ou registro em contrato ou em carteira de trabalho.
- 8.2.7. As declarações de atividades/pesquisas devem informar de forma clara a data de início e término.
- 8.3. O currículo e comprovantes devem ser ordenados de acordo com o modelo do currículo (**ANEXO IV**)
- 8.4. A previsão de pontuação do currículo deverá ser preenchida pelo candidato(a) no **ANEXO V**.
- 8.5. Diplomas estrangeiros serão aceitos para inscrição, conforme disposto no Art. 51 do Regulamento Geral da UFPB.
- 8.6. Deverá ser apresentado apenas o Histórico Escolar de um único curso de graduação, em conformidade com o Perfil e Área de Concentração selecionada.

Tabela 2 – Pontuação para análise de currículo.

DESCRIÇÃO DO ITEM	PONTUAÇÃO
<b>Item 1 (Peso 2,0): Histórico escolar da pós-graduação (mestrado)</b>	converter o CRE em nota na escala de 0,00 a 10,00.
<b>Item 2 (Peso 2,5): Experiência acadêmica</b> (em temas objeto das áreas de concentração do Programa). Só será pontuada uma única atividade por vez em dado período de tempo.	<b>Pontuação máxima de 7,0 pontos para este item</b>
- Monitoria de disciplinas de curso de nível superior	0,5 pontos por semestre (máximo de 1,0 ponto)
- Bolsistas de Desenvolvimento/Iniciação Tecnológica com apoio de órgão oficial de fomento à pesquisa EXTERNO à	3/12 pontos por mês completo



Instituição de origem do candidato (DTI/ITI ou outro bolsista de Projeto de Pesquisa aprovado por órgãos de Fomento não contemplado nos itens abaixo)	(máximo de 4,0 pontos)
- Alunos de Programa Institucional de Iniciação Científica ou Tecnológica com apoio de órgão oficial de fomento à pesquisa EXTERNO à Instituição de origem do candidato (ex. CNPq, Fundações Estaduais de Apoio à Pesquisa). Documentação é requerida comprovando apoio do órgão de fomento ao Programa Institucional	3/12 pontos por mês completo (máximo de 4,0 pontos)
- Alunos com Intercâmbio Universitário (Ciência sem Fronteiras ou outros programas institucionais de intercâmbio internacionais)	1,0 ponto por semestre letivo (máximo de 2,0 pontos)
<b>Item 3 (Peso 4,5): Produção técnico-científica</b> em temas objeto das áreas de concentração do Programa. Anexar cópias completas dos artigos publicados e dados da fonte onde foi publicado. O Artigo deve ter JCR e aderência à Engenharias I, conforme aplicável no Qualis – CAPES mais recente; cada artigo é pontuado uma única vez; A pontuação de dado artigo será reduzida pela metade (50%) quando o candidato(a) não for o primeiro autor do respectivo artigo)	<b>Pontuação máxima de 7,0 pontos para este item</b>
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em periódico indexado (classificação CAPES Qualis A, incluindo todas as subdivisões, aderente à Eng. 1, ou JCR maior ou igual a 2,0)	6,0 pontos/artigo
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em periódico indexado, limitado em dois artigos (classificação CAPES Qualis B1 ou B2, aderente à Eng. 1, ou JCR maior ou igual a 2,0)	3,0 pontos/artigo
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em periódico indexado, limitado em 2 artigos ((classificação CAPES Qualis B3 ou B4, aderente à Eng. 1, ou JCR maior ou igual a 2,0)	1,0 pontos/artigo
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em anais de congressos, conferências, simpósios, colóquios e demais eventos científicos similares, limitado em 3 artigos (abrangência internacional, com artigo e anais publicados integralmente em língua inglesa)	1,0 pontos/artigo
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em anais de congressos, conferências, simpósios, colóquios e demais eventos científicos similares, limitado em 4 artigos e com abrangência mínima nacional (eventos regionais e locais não serão computados)	0,5 pontos/artigo
<b>Item 4 (Peso 1,0): Experiência profissional em nível superior</b> (em atividades objeto da formação profissional do candidato e aceita para inscrição no Programa)	<b>Pontuação máxima de 3,0 pontos para este item</b>
- Atuação profissional (inclusive atividade docente, mas apenas em curso de nível superior. Observação a título de orientação: atividade profissional é a realizada no exercício da profissão após a colação de grau)	0,5 pontos/semestre de atuação profissional (máximo de 3,0 pontos)

## 9. DO RESULTADO

- 9.1. A divulgação do resultado do processo seletivo será feita em uma lista, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame.
- 9.2. Serão considerados aprovados e classificados os candidatos que, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas finais obtidas, preencherem as vagas disponíveis.
- 9.3. Os candidatos que não preencheram as vagas disponibilizadas ficarão em um cadastro de reserva durante o prazo de validade do edital, podendo ser convocados conforme disponibilidade do Programa e aprovação do Colegiado.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 10.1. Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito através dos seguintes critérios:
- a. Idade mais elevada;
  - b. Renda inferior a 10 (dez) salários-mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;
  - c. Critérios subsidiários na seguinte ordem: maior pontuação no item “Histórico escolar”; maior pontuação no item “Produção técnico-científica em temas objeto das áreas de concentração do Programa”;

## **11. DO LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO**

- 11.1. A divulgação dos resultados de cada etapa será feita mediante publicação de lista no endereço eletrônico do PPGE CAM (<http://www.ufpb.br/pos/ppgecam>).

## **12. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS**

- 12.1. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no item 5.
- 12.2. Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPG pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), conforme modelo do ANEXO VII deste Edital.
- 12.3. Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.
- 12.4. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGE CAM.
- 12.5. Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma apresentado no item 5.
- 12.6. Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico do PPGE CAM (<http://www.ufpb.br/pos/ppgecam>), em data e hora previamente estabelecidas.

## **13. VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 13.1. A validade do processo de seleção é de 30 dias após a homologação após o resultado final da seleção, ou quando da abertura de novo processo de seleção, valendo o que ocorrer primeiro.

## **14. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO**

- 14.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período provável de 07 a 08 de agosto de 2023, no horário das 7h00min às 19h00min, na secretaria do PPGE CAM, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço <http://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/documentos>.
- 14.2. Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as), ressalvado o disposto no item 14.4 com relação ao prazo para matrícula.

- 14.3. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados, ressalvado o disposto no Item 13.3 com relação ao prazo para matrícula.
- 14.4. Conforme o parágrafo 5 do Art. 50 da Resolução 79/13 (modificação introduzida pela Resolução 34/2014), a critério do Colegiado do Programa, será permitida a matrícula de candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) na seleção antes da integralização de 25% da carga horária prevista para o período letivo.

Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

João Pessoa, 6 de junho de 2023

Davi de Carvalho Diniz Melo

PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO

Hidelbrando José Farkat Diógenes

COORDENADOR DO PPGECAAM

# ANEXO I

## REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

\_\_\_\_\_ vem requerer a V. S<sup>a</sup>. inscrição no Processo de Seleção 04/Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, em nível de Doutorado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Requerente

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2023.2



**Universidade Federal da Paraíba**  
**Centro de Tecnologia**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e**  
**Ambiental**  
**Doutorado**

#### 1. Dados pessoais

Nome civil: \_\_\_\_\_  
 Nome social:\* \_\_\_\_\_  
 Identidade de gênero:\* \_\_\_\_\_  
 Sexo: ( ) M ( ) F Data nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
 Filiação: \_\_\_\_\_  
 RG/RNE/Passaporte: \_\_\_\_\_ Emissor: \_\_\_\_\_ Data emissão: \_\_\_\_\_  
 Título: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ Reservista: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_\_  
 Passaporte: \_\_\_\_\_ País emissor: \_\_\_\_\_  
 Link do Currículo Lattes: \_\_\_\_\_

#### 2. Endereço Residencial

Rua/Av.: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_ Fone ( ) \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
 O endereço fornecido é: ( ) provisório ( ) permanente

#### 3. Vínculo de trabalho: [Preencha o campo respectivo com dados do seu local de trabalho e função exercida, conforme a(s) opção(ões) escolhida(s)]

( ) Funcionário público. Instituição: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_  
 ( ) Func. de empresa pública ou de economia mista. Empresa: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_  
 ( ) Funcionário de empresa privada. Empresa: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_  
 ( ) Profissional Liberal: \_\_\_\_\_  
 ( ) Firma individual ou sócio de empresa. Nome da empresa/firma: \_\_\_\_\_  
 ( ) Outros (especificar): \_\_\_\_\_

#### 4. Modalidade de inscrição solicitada:

( ) aluno regular (participará de processo seletivo e ingressará no curso em regime integral).  
 Como pretende conciliar sua(s) atividade(s) atual(is) com as do Doutorado?

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

#### 5. Área de Concentração para ingresso no Programa

(marque uma única opção e informe um único pretenso orientador):

( ) Engenharia Urbana – Docente orientador : \_\_\_\_\_  
 ( ) Recursos Hídricos & Saneamento Ambiental – Docente orientador: \_\_\_\_\_  
 ( ) Estruturas & Materiais – Docente orientador: \_\_\_\_\_

OBS: Verificar no site do PPGECAM docente PERMANENTE que oriente Doutorado.

**6. Informações acadêmicas:**

Graduação: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_  
Mestrado: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

**7. Forma de custeio dos estudos: (Para alunos regulares; assinale apenas um item)**

- Pretendo concorrer a bolsa de estudos do próprio Programa.  
 Não irei concorrer a bolsa de estudos do próprio Programa;  
 Possuo ou estou concorrendo a bolsa de estudos pela minha instituição ou empresa de origem.

**8. Informações complementares:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro estar ciente e expreso a minha concordância com as diretrizes e critérios deste processo seletivo.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

## ANEXO III

Requerimento de atendimento especializado ou específico

PROCESSO SELETIVO 2023.2 - DOUTORADO

PPG em Engenharia Civil e Ambiental

SOLICITAÇÃO:

Eu, \_\_\_\_\_,  
 Telefone para contato \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo 2023.2 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, em nível de Doutorado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: \_\_\_\_\_
2. Tipo de impedimento: \_\_\_\_\_
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_
4. Laudo médico anexo:  Sim  Não

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ Local e data.

Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_

**ATENÇÃO!** A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

**Atendimento ESPECIALIZADO:** para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

**Atendimento ESPECÍFICO:** para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

## ANEXO IV

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental  
Seleção 2023.2

Modelo de *Curriculum Vitae*

### OBSERVAÇÕES:

1. Para efeito de pontuação, todos os documentos comprobatórios devem ser entregues de forma online no ato da inscrição, bem como todas as informações solicitadas em cada item;
2. A falta de comprovantes ou a apresentação de documentos comprobatórios incompletos acarretará na não pontuação do respectivo item;
3. Os documentos comprobatórios devem ser apresentados de acordo com a sequência apresentada neste modelo;
4. Sendo verificada irregularidade nos comprovantes apresentados, isto implicará na eliminação do candidato.
5. **O currículo deverá ter suas páginas numeradas.**

Dados Pessoais:

Nome completo:

Identidade e CPF, passaporte (se estrangeiro)

#### - Item 1 - Histórico escolar

(informar Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) do mestrado. Utilizar uma escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), apresentando justificativa e/ou cálculos realizados caso seja necessário adaptação do rendimento escolar a esta escala.

#### - Item 2 - Experiência Acadêmica:

- Monitoria de disciplinas de curso de nível superior (informar instituição, disciplina e período)
- Bolsistas de Desenvolvimento/Iniciação Tecnológica com apoio de órgão oficial de fomento à pesquisa EXTERNO à Instituição de origem do candidato (DTI/III ou outro bolsista de Projeto de Pesquisa aprovado por órgãos de Fomento não contemplado nos itens abaixo) (informar instituição, título do projeto de pesquisa e período da bolsa)
- Alunos de Programa Institucional de Iniciação Científica ou Tecnológica com apoio de órgão oficial de fomento à pesquisa EXTERNO à Instituição de origem do candidato (ex. CNPq, Fundações Estaduais de Apoio à Pesquisa). Documentação é requerida comprovando apoio do órgão de fomento ao Programa Institucional (informar título do projeto de pesquisa, orientador e período da bolsa)
- Alunos com Intercâmbio Universitário (Ciência sem Fronteiras ou outros programas institucionais de intercâmbio internacionais) (informar instituição que realizou o intercâmbio, disciplinas que cursou, pesquisa desenvolvida e período do intercâmbio)



- **Item 3 – Produção técnico-científica: em temas objeto das áreas de concentração do Programa.** Anexar cópias completas dos artigos publicados e dados da fonte onde foi publicado. O artigo deve ter JCR ou Qualis conforme aplicável, obtido da classificação **Qualis CAPES 2017-2020 aderente à Eng.1**; cada artigo é pontuado uma única vez. A pontuação de dado artigo será reduzida pela metade (50%) quando o candidato(a) não for o primeiro autor do respectivo artigo)

- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em periódico indexado (classificação CAPES Qualis A (incluindo todas as subdivisões), ou JCR maior ou igual a 2,0, aderente à Eng. 1;
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em periódico indexado, limitado em dois artigos (classificação CAPES Qualis 1 B1 ou B2 ou com índice JCR inferior a 2,0, aderente à Eng. 1)
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em periódico indexado, limitado em 2 artigos, classificação CAPES Qualis de B3 a B4, aderente à Eng. 1.
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em anais de congressos, conferências, simpósios, colóquios e demais eventos científicos similares, limitado em 3 artigos (abrangência internacional, com artigo e anais publicados integralmente em língua inglesa)
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em anais de congressos, conferências, simpósios, colóquios e demais eventos científicos similares, limitado em 4 artigos e com abrangência mínima nacional (eventos regionais e locais não serão computados)

- **Item 4 - Experiência profissional em nível superior** (em atividades objeto da formação profissional do candidato e aceita para inscrição no Programa)

Atuação profissional (inclusive atividade docente, mas apenas em curso de nível superior. Observação a título de orientação: atividade profissional é a realizada no exercício da profissão após a colação de grau)

## ANEXO V

Tabela Resumo – Pontuação Currículo

Descrição do item	Pontuação	Pontuação do Item (Memória de Cálculo)	Página(as) da comprovação
<b>Item 1 (Peso 2,0): Histórico escolar da graduação do curso respectivo, conforme o perfil/Área de Concentração, com CRE <math>\geq</math> 7,0</b>	Converter o CRE em nota na escala de 0,00 a 10,0		
<b>Item 2 (Peso 2,5): Experiência acadêmica</b> (em temas objeto das áreas de concentração do Programa). Só será pontuada uma única atividade por vez em dado período.	Pontuação máxima de 7,0 pontos para este item		
- Monitoria de disciplinas de curso de nível superior	0,5 pontos por semestre (máximo de 1,0 ponto)		
- Bolsistas de Desenvolvimento/Iniciação Tecnológica com apoio de órgão oficial de fomento à pesquisa EXTERNO à Instituição de origem do candidato (DTI/ITI ou outro bolsista de Projeto de Pesquisa aprovado por órgãos de Fomento não contemplado nos itens abaixo)	3/12 pontos por mês completo (máximo de 4,0 pontos)		
- Alunos de Programa Institucional de Iniciação Científica ou Tecnológica com apoio de órgão oficial de fomento à pesquisa EXTERNO à Instituição de origem do candidato (ex. CNPq, Fundações Estaduais de Apoio à Pesquisa). Documentação é requerida comprovando apoio do órgão de fomento ao Programa Institucional	3/12 pontos por mês completo (máximo de 4,0 pontos)		
- Alunos com Intercâmbio Universitário (Ciência sem Fronteiras ou outros programas institucionais de intercâmbio internacionais)	1,0 ponto por semestre letivo (máximo de 2,0 pontos)		
<b>Item 3 (Peso 4,5): Produção técnico-científica (em temas objeto das áreas de concentração do Programa)</b> (anexar cópias completas dos artigos publicados e dados da fonte onde foi publicado). Artigo deve ter JCR ou Qualis obtido da classificação 2017-2020, aderente à Eng.1. Cada artigo é pontuado uma única vez; A pontuação de dado artigo será reduzida pela metade (50%) quando o candidato(a) não for o primeiro autor do respectivo artigo)	Pontuação máxima de 7,0 pontos para este item		
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em periódico indexado classificação CAPES Qualis A (incluindo todas as subdivisões), ou JCR maior ou igual a 2,0, aderente à Eng.1.	6,0 pontos/artigo		
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em periódico indexado, limitado em dois artigos (classificação CAPES Qualis B1 ou B2 ou com índice JCR inferior a 2,0, aderente à Eng.1.	3,0 pontos/artigo		
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em periódico indexado, limitado em 2 artigos (classificação CAPES Qualis de B3 a B4, , aderente à Eng.1.	1,0 pontos/artigo		
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em anais de congressos, conferências, simpósios, colóquios e demais eventos científicos similares, limitado em 3 artigos (abrangência internacional, com artigo e anais publicados integralmente em língua inglesa)	1,0 pontos/artigo		
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em anais de congressos, conferências, simpósios, colóquios e demais eventos científicos similares, limitado em 4 artigos e com abrangência mínima nacional (eventos regionais e locais não serão computados)	0,5 pontos/artigo		
<b>Item 4 (Peso 1,0): Experiência profissional em nível superior</b> (em atividades objeto da formação profissional do candidato e aceita para inscrição no Programa)	Pontuação máxima de 3,0 pontos para este item		
- Atuação profissional (inclusive atividade docente, apenas em curso de nível superior. Observação a título de orientação: atividade profissional é a realizada no exercício da profissão após a colação de grau)	0,5 pontos/semestre de atuação profissional (máximo de 3,0 pontos)		

## ANEXO VI

### FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

#### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO em Engenharia Civil e Ambiental da UFPB/ 20\_\_

Eu,.....,RG.....e  
 CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item \_\_\_ do EDITAL \_\_\_/20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:\_\_\_\_\_

#### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO em Engenharia Civil e Ambiental da UFPB/20\_\_

Eu,.....,RG.....e  
 CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item \_\_\_ do EDITAL \_\_\_/20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:\_\_\_\_\_

#### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO PARA SELEÇÃO DOUTORADO em Engenharia Civil e Ambiental da UFPB/20\_\_

Eu,.....,RG.....e  
 CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item \_\_\_ do EDITAL \_\_\_/20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:\_\_\_\_\_

#### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO em Engenharia Civil e Ambiental da UFPB/20\_\_

Eu,.....,RG.....  
 ....e  
 CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade.....,  
 para o fim específico de atender ao item \_\_\_ do EDITAL \_\_\_/20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:\_\_\_\_\_

## ANEXO VII

### FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF número \_\_\_\_\_, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova \_\_\_\_\_, referente ao Edital \_\_\_\_\_ do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental do Centro de Tecnologia da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)